

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, do artigo, 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de **audiência pública** no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), com o objetivo de instruir o **Projeto de Lei nº 3018, de 2024**, que dispõe sobre a regulamentação dos **data centers de inteligência artificial**.

Convidados:

- **Associação Brasileira de Grandes Consumidores de Energia e Consumidores Livres (ABRACE)**
- **Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR)**
- **Associação Brasileira de Geração Distribuída (ABGD)**
- **NVIDIA Corporation** – Fabricante de hardware e infraestrutura para IA
- **Renno Penteado Sampaio** – Advogado e Especialista em Direito Digital e Regulação
- **Gisele Santos** – Diretora de Data Center da Everest Digital
- **Confederação Nacional da Indústria (CNI)** – Representação do setor industrial
- **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)** – Política de financiamento e infraestrutura
- **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)** – Política tecnológica e inovação



- **Ministério da Fazenda** – Política fiscal, incentivos e impacto econômico

JUSTIFICAÇÃO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 3018, de 2024, que dispõe sobre a regulamentação dos data centers voltados a aplicações de inteligência artificial, matéria de elevada relevância para a infraestrutura digital do País e para a competitividade da economia brasileira no contexto da transformação tecnológica em curso.

A expansão acelerada dos data centers de inteligência artificial impõe desafios estruturais relevantes ao **setor elétrico**, em razão do **elevado e contínuo consumo de energia**, dos impactos sobre as **redes de distribuição e transmissão**, da necessidade de **planejamento da expansão da oferta de geração** e da preservação da **segurança do suprimento**. Ademais, tais empreendimentos possuem efeitos diretos sobre o **mercado de energia**, os custos para consumidores e a competitividade de setores produtivos intensivos em energia.

Paralelamente, a regulamentação proposta deve ser compatibilizada com os objetivos de **sustentabilidade ambiental, eficiência energética e transição para fontes renováveis**, considerando o potencial de integração dos data centers com **energia eólica, solar fotovoltaica, geração distribuída e pequenas centrais hidrelétricas**, bem como o estímulo à contratação de energia de baixo carbono e à adoção de soluções tecnológicas que reduzam a pegada ambiental dessas infraestruturas.

A escuta qualificada de representantes dos diversos segmentos do setor elétrico e de fontes renováveis permitirá avaliar, de forma integrada, os **impactos sistêmicos, regulatórios, econômicos e ambientais** decorrentes da implantação e operação de data centers de IA no País, contribuindo para o aperfeiçoamento do texto legal e para a construção de um marco regulatório



equilibrado, tecnicamente consistente e alinhado ao planejamento energético nacional.

Diante da relevância do tema para o desenvolvimento tecnológico, para a segurança energética e para a atração de investimentos em inovação e infraestrutura no Brasil, solicita-se o apoio dos Nobres Senadores para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 12 de fevereiro de 2026.

Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1719144119>